

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N.º 2.144, DE 1999** ( Do poder Executivo: Mensagem n.º 1.779/99)

**Dispõe sobre a incorporação ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina da Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, integrante da estrutura organizacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, e dá outras providências.**

### **EMENDA SUBSTITUTIVA N.º**

O artigo 1º do Projeto de Lei n.º 2.144/99, passa a Ter a seguinte redação :

" Art. 1º. Fica incorporada à Universidade Federal de Pernambuco a Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, de que trata o artigo 4º da Lei n.º 8.670, de 30 de junho de 1993, integrante da estrutura organizacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.

Parágrafo Único. A incorporação tem por objetivo o estabelecimento do Campus Integrado da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Rural de Pernambuco, com vistas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas às características e demandas da região do Vale do sub-médio do Rio São Francisco. "

### **JUSTIFICAÇÃO**

A sociedade e a economia da região do Vale do Rio São Francisco, na qual estão situadas as cidades de Petrolina (Pernambuco) e Juazeiro (na Bahia), têm apresentado novos perfis e demandas, desde a década passada.

Trata-se de uma região pujante que se caracteriza por um intenso e promissor processo de expansão econômica e sociocultural. Neste contexto, a demanda por educação, em todos os níveis e modalidades, tem crescido de modo significativo por sua importância para o desenvolvimento regional sustentado.

As duas universidades federais localizadas no Estado de Pernambuco - a Universidade Federal de Pernambuco / UFPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco / UFRPE - estão em processo de detalhamento do Projeto de criação de um Campus Integrado para atuar naquela nova fronteira de desenvolvimento econômico e social.

Este Campus Integrado é concebido como o embrião da futura Universidade do Vale do São Francisco. Com o envolvimento das duas universidades federais de Pernambuco, amplamente reconhecidas por seu alto padrão de qualidade e por seu compromisso com o Estado de Pernambuco e com toda a região nordestina, estão sendo consolidadas as bases para a instalação de uma instituição com perfil científico, tecnológico e social adequado ao desenvolvimento sustentado da região.

Ademais, deve-se destacar que se trata apenas de remanejamento entre instituições integrantes do sistema federal de ensino superior. Este remanejamento tem em vista a maior eficiência na utilização dos recursos humanos e tecnológicos existentes e sua eficácia e efetividade em promover o desenvolvimento social e econômico da região.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado CLEMENTINO COELHO